ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2863, de 12 de julho de 1967.

Considera de Utilidade Pública a Associação Fundo de Socorro Mútuo Coração - Sagrado de Jesus, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Fundo de Socorro Mútuo Coração Sagrado de Jesus, fundada em 14 de abril de 1957, que tem como finalidade primordial a assistencia social, espiritual e beneficente, a qual tem sua séde de ativiadades à Avenida São Sebastião, bairro da Aldeia, nesta Cidade, sob o número 2.322.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de julho de 1967.

(JOAQUIM DE OLIVEIRA MARTINS)
Prefeito em exercício

Publicada nesta Secretaria aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

(DR. ALBERICO MENDES DE NOVOA)
Secretário Municipal